

#### Serviço Público Federal

# Universidade Federal de Santa Catarina Centro Socioeconômico Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC Telefones: (048) 3721-4937 e (048) 3721-3804 E-mail: selecao.ppgss@contato.ufsc.br

### **EDITAL 005/2021/PPGSS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução Normativa Nº 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017, Resolução Normativa nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, na Resolução Normativa N° 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019, no Ofício Circular N° 17/2020/PROPG, de 14 de abril de 2020, no art. 37 VIII da Constituição Federal e no Decreto nº 9.508/2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos(as) para o provimento de vagas nos cursos de **Mestrado e Doutorado em Serviço Social**.

# 1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

- 1.1 Da área de concentração: Serviço Social, Direitos Humanos e Questão Social.
- 1.1.1 O processo seletivo objeto deste edital selecionará candidatos(as) para ingresso em uma das três linhas de pesquisa do Programa, quais sejam:
- a) Linha 1: Direitos, Sociedade Civil e Políticas Sociais na América Latina: Nesta linha são desenvolvidas pesquisas sedimentadas em torno do eixo dos direitos, particularmente no âmbito da seguridade social (direito à saúde, à assistência social, dos direitos da criança e do adolescente, das mulheres) e de estudos da política social na América Latina. A orientação da maioria das investigações e estudos tem se norteado pela estreita relação com o Serviço Social, incluindo a dimensão interventiva da profissão, em torno das configurações da política social conteúdos, bases legais, institucionalidades, desenhos programáticos, organização e gestão, financiamento, perspectivas e tendências; do debate sobre os direitos fundamentos e garantias, expressão em regiões de fronteiras, nas questões de gênero e gerações e dos processos de organização da sociedade civil no contexto latino-americano.
- b) Linha 2: Serviço Social, Ética e Formação Profissional: Esta linha de pesquisa se sustenta nas matrizes clássicas das ciências sociais, a teoria social de Marx e autores contemporâneos e sua relação com os fundamentos do Serviço Social, as tendências teórico-metodológicas presentes na profissão, sua interface com os pressupostos éticos e a formação profissional, bem como, a centralidade da profissão no eixo da produção de conhecimento.
- c) Linha 3: Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana: Esta linha desenvolve investigações a partir da compreensão da "questão social" e suas expressões na sociedade capitalista; contradições existentes na relação capital/trabalho, prioritariamente no que condiz ao conflito de classes, bem como às demais dimensões estruturais; degradação, precarização e exploração no mundo do trabalho, mantendo como horizonte as possibilidades de resistência (ou não) da classe trabalhadora; processos de lutas sociais, em defesa da radicalização da democracia, da liberdade e da igualdade política e econômica, almejando a emancipação humana, compreensão da processualidade sócio-histórica do modo de produção capitalista.

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 1 de 21

### 2. DA QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 O PPGSS disponibilizará neste edital 16 (dezesseis) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, todas para ingresso no primeiro semestre de 2022, que serão distribuídas conforme as linhas de pesquisa:
- 2.1.1- Linha 1 Direitos, Sociedade Civil e Políticas Sociais na América Latina: 7 vagas para o curso de Mestrado e 5 vagas para o curso de Doutorado.
- 2.2.2- Linha 2 Serviço Social, Ética e Formação Profissional: 3 vagas para o curso de Mestrado e 4 vagas para o curso de Doutorado.
- 2.23- Linha 3 Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana: 6 vagas para o curso de Mestrado e 6 vagas para o curso de Doutorado.
- 2.2 Conforme a Politica de Ações Afirmativas (PAA) da UFSC 20% (vinte por cento) das vagas para os Cursos de Mestrado e Doutorado deste edital serão destinadas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para transexuais ou travestis.
- 2.3 Caso um(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) pretos(a) ou pardos(a), indígena, transexual ou travesti tenha nota final para ser classificado(a) entre as vagas de ampla concorrência do mestrado e do doutorado, respeitando-se os critérios da seleção para estas, ele(ela) passará a ser classificado(a) como tal. A sua vaga correspondente originária ficará disponível para ser preenchida por outro(a) candidato(a) autodeclarado(a) negros(a) pretos(a) ou pardos(a), ou indígena, transexual ou travesti e assim sucessivamente, de modo que nenhum(a) candidato(a) na mesma condição com nota final para acessar as vagas de ampla concorrência venha a ocupar vaga destinada à política de ações afirmativas.
- 2.4 As vagas para autodeclarados(as) negros(as) pretos(as) ou pardos(as), autodeclarados(as) indígenas, transexuais ou travestis serão preenchidas seguindo-se as mesmas etapas e critérios de avaliação das vagas da ampla concorrência, respeitando-se as particularidades explicitadas no decorrer deste edital.
- 2.5 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados(as) negros(as) pretos(as) ou pardos(as), serão destinadas para candidatos autodeclarados(as) indígenas e, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência.
- 2.6 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados(as) indígenas serão destinadas para candidatos autodeclarados(as) negros(as) (preto(a) ou pardo(a) e, no caso de não haver candidatos aptos, serão destinadas aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência.
- 2.7 As vagas remanescentes da política de ações afirmativas destinadas PCD, serão destinadas para candidatos autodeclarados(as) a autodeclarados(as) transexuais ou travestis e, no caso de não haver candidatos(as) aptos(as), serão destinadas aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência.
- 2.8 Para fins do disposto neste edital consideram-se negros(as) (pretos(as) e pardos(as) os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 2.9 Para fins do disposto neste edital considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 2.10 Para fins do disposto neste edital considera-se indígena aquele(a) que pertença à comunidade

indígena no território nacional.

2.11 Para fins do disposto neste edital consideram-se transexuais ou travestis os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo os portadores de diploma de Graduação e/ou Mestrado em Serviço Social ou áreas afins, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do exterior, de acordo com o artigo 41 da Resolução Normativa n.º 95/2017/CUn.
- 3.1.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até o ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração original da IES indicando a data de conclusão e da colação de grau de Curso de Graduação e/ou Mestrado.
- 3.1.2 Candidatos que sejam possíveis concluintes de Curso de Graduação ou Mestrado, no final do semestre em que se inscreverem, poderão fazê-lo desde que apresentem documentação da IES declarando essa condição.
- 3.2 Do período de inscrição:
- 3.2.1 As inscrições para o processo seletivo, objeto deste edital, estarão abertas das 0h do dia 1º de setembro de 2021 até às 23h59 do dia 30 de setembro 2021.
- 3.3 Dos procedimentos para inscrição:
- 3.3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via internet, entre os dias 1º de setembro de 2021 até às 23h59 do dia 30 de setembro 2021, conforme item 3.2.1, no *site*: http://www.capg.ufsc.br/inscricao.
- 3.3.2 O comprovante de inscrição, realizada via internet, deverá ser salvo em PDF(Portable Document Format) e depois enviado com os demais documentos elencados no item 4.
- 3.3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um número de inscrição que deverá ser informado em todos os documentos discriminados em cada etapa do processo seletivo.
- 3.3.4 No mesmo período da inscrição, conforme item 3.2.1, os(as) candidatos(as) deverão enviar à Secretaria do PPGSS os documentos elencados no item 4, pelo e-mail: selecao.ppgss@contato.ufsc.br.
- 3.3.5 Os documentos enviados via internet deverão ser digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*).
- 3.3.6 Os documentos encaminhados à Secretaria do PPGSS fora dos períodos estabelecidos no item 3.2.1 serão desconsiderados.
- 3.4 Da inscrição às vagas destinadas ao ingresso pela política de ações afirmativas.
- 3.4.1 Para concorrer às vagas pela política de ações afirmativas, os(as) candidatos(as) deverão preencher um formulário de autodeclaração no ato da inscrição, conforme modelo que constitui o Anexo V deste edital, disponível em: <a href="https://www.ppgss.ufsc.br">www.ppgss.ufsc.br</a>.
- 3.4.2 Os(as) candidatos(as) que não preencherem o formulário de autodeclaração serão considerados(as) como de ampla concorrência. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo.

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 3 de 21

- 3.4.3 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) que optarem pela política de ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas deverão eleger uma das modalidades (autodeclarado(a) negro(a) preto(a) ou pardo(a), ou autodeclarado(a) indígena), sendo automaticamente excluídos(as) das demais, não sendo permitida alteração posterior dessa opção.
- 3.4.4 Os(as) candidatos(as) que optarem pela política de ações afirmativas que tenham sido aprovados em processos seletivos ou concursos públicos nessa modalidade poderão apresentar o documento comprobatório da aprovação no ato da inscrição para a validação administrativa.
- 3.4.5 Os(as) candidatos(as) autodeclaros indígenas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 4 desde edital:
- a) formulário de autodeclarção constante no anexo V;
- b) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena ou declaração de pertencimento a grupo indígena emitida por liderança índgena reconhecida ou autoridade competente.
- 3.5 Da inscrição às vagas destinadas ao ingresso de pessoas com deficiência.
- 3.5.1 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, conforme disposto no art. 11 da Resolução Normativa nº 145/2020/CUN.
- 3.5.2 O(a) candidato(a) com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar o tipo de deficiência nos termos do Anexo VI e encaminhar laudo médico legível, anexando ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições, pelo e-mail selecao.ppgss@contato.ufsc.br.
- 3.5.2.1 O laudo médico de que tratá o item 3.5.2 deverá ter sido emitido há, no máximo, 24 meses a contar do início do período de inscrições.
- 3.5.3 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), com data, identificação e assinatura do médico atestante.
- 3.5.4 Caso o(a) candidato(a) possua um laudo técnico baseado na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) poderá anexá-lo, como informação complementar, não desobrigando a apresentação do laudo médico nos moldes do item 3.5.1.
- 3.5.4.1 O(a) candidato(a) que não encaminhar o laudo no período previsto ou caso esse documento não atenda aos requisitos previstos nos itens 3.5.1 e 3.5.1.1, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência, concorrendo somente às vagas de ampla concorrência.
- 3.5.4.2 O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá informar o PPGSS pelo e-mail selecao.ppgss@contato.ufsc.br quando do envio dos documentos exigidos nos itens 3.3 e 3.5.
- 3.6 Os documentos de que trata o item 3 e seus subitens deverão ser digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*).

### 4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos exigidos para a inscrição são os que seguem e deverão ser encaminhados por e-mail,

em formato PDF (Portable Document Format), em arquivos e nomeados da seguinte forma:

- a) Comprovante de inscrição Nome do(a) Candidato(a)
- b) RG e CPF Nome do(a) Candidato(a)
- c) Diploma Graduação Nome do(a) Candidato(a) ou Diploma Mestrado Nome do(a) Candidato(a)
- d) Histórico Nome do(a) Candidato(a)
- e) Fotografia Nome do(a) Candidato(a)
- f) Formulário de Autodeclaração Nome do(a) Candidato(a)
- g) Laudo Médico Nome do(a) Candidato(a)
- h) Pré-projeto Número\_de\_Inscrição
- 4.1.1 Nos nomes dos documentos exigidos de a) a g) o(a) candidato(a) deverá substituir *Nome do(a) Candidato(a)* por nome completo sem abreviações.
- 4.1.2 No Pré-Proejto, exigido no item h), o(a) candidato(a) deverá substituir *Número\_de\_Inscrição* pelo seu número de inscrição constante no comprovante de inscrição.
- 4.1.3 O pré-projeto deverá ser elaborado conforme as orientações constantes no item 6.2 deste edital e no Anexo III.
- 4.1.4 O pré-projeto, exigido no item h), deverá ser encaminhado nos formatos PDF (*Portable Document Format*) e Microsoft Word (.doc ou .docx).
- 4.2 Dos documentos de identidade:
- 4.2.1 São considerados documentos de identidade para preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 4.2.2 No caso de candidato(a) estrangeiro(a), a cópia da carteira de identidade do país de origem deverá ser acompanhada da cópia das 5 (cinco) primeiras páginas do passaporte.
- 4.2.3 Todos os documentos apresentados nos itens 4.2.1 e 4.2.2 deverão estar válidos, legíveis e conter uma foto recente do(a) candidato(a), quando for o caso.
- 4.3 Do Diploma de Graduação ou Mestrado:
- 4.3.1 Somente serão aceitos diplomas outorgados por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou do exterior, desde que devidamente reconhecidos pelas instituições competentes nos países de origem.
- 4.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação ou de Mestrado.
- 4.5 Candidatos(as) que optem pelas vagas da política de ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos mencionados, o formulário próprio de manifestação da opção, constante no Anexo V deste edital.
- 4.6 Candidatos(as) que concorrerão às vagas para pessoas com deficiência deverão encaminhar, além dos documentos mencionados, o formulário de opção pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, constante no Anexo VI deste edital.

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 5 de 21

# 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) serão homologadas após a verificação da confirmação da inscrição via internet e do recebimento da documentação requerida.
- 5.2 As inscrições homologadas serão divulgadas em seu conjunto até às 19h do dia 01/10/2021 no *site* do PPGSS (www.ppgss.ufsc.br).

# 6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO

- 6.1 O processo de avaliação dos(as) candidatos(as) compreenderá as seguintes etapas:
- 1ª Etapa: Análise do pré-projeto (eliminatória)
  2ª Etapa: Arguição do pré-projeto (eliminatória)
  2ª Etapa: Análise do Currículo Lattes (classificatória)
- 6.2 1ª Etapa Do envio e da análise do pré-projeto (eliminatória)
- 6.2.1 Os(As) candidatos (as) deverão encaminhar via internet, pelo e-mail: selecao.ppgss@contato.ufsc.br, confomre item 4.1, o pré-projeto de pesquisa de até 15 (quinze) páginas de texto (exceto a capa e referências) em 2 (dois) arquivos 1(um) em Word (.doc ou .docx) e 1 (um) em PDF (Portable Document Format), identificado exclusivamente pelo número de inscrição (ex.: Pré-projeto Número\_de\_Inscrição), de acordo com as instruções constantes no Anexo III e observando o cronograma indicado no item 9.
- 6.2.2 A identificação do(a) candidato(a) por meio do nome ou outra informação que o identifique em alguma parte do Pré-Projeto ou do arquivo (autoria nas propriedades do Microsoft Word), implicará na sua desconsideração e, consequentemente, a qualquer tempo, na eliminação do(a) candidato(a).
- 6.2.3 O pré-projeto de pesquisa (instruções no Anexo III) deve versar sobre objeto relacionado à área de concentração, à linha de pesquisa do PPGSS escolhida pelo(a) candidato(a), aos temas de pesquisa dos professores com oferta de vagas para orientação, conforme consta do Anexo I, bem como levar em consideração as referências bibliográficas gerais da área de concentração do PPGSS e as específicas de cada linha de pesquisa, constantes no Anexo II.
- 6.2.4 A análise do pré-projeto será realizada levando-se em conta os seguintes critérios de avaliação:
- a) Adequação à área de concentração, à linha de pesquisa do PPGSS escolhida pelo(a) candidato(a)e aos temas de pesquisa dos(as) professores(as) com oferta de vagas para orientação;
- b) Coerência e consistência teórico-metodológica;
- c) Pertinência e manejo das categorias teóricas constantes das referências bibliográficas;
- d) Clareza, qualidade da redação na estruturação do texto e utilização do português culto;
- 6.2.5 A nota mínima para aprovação na 1º etapa será 6,0 (seis).
- 6.3 2º Etapa Da arguição do pré-projeto (eliminatória)
- 6.3.1 A arguição dos pré-projetos se dará de forma tele-presencial por webconferência, cujos horários e link serão enviados por email para cada candidato(a).
- 6.3.1.1 Para efeitos deste edital, entende-se por webconferência a utilização de sistemas de comunicação que permitam, por meio da internet, conversas entre a Comissão e o(a) candidato(a) com transmissão de áudio e vídeo.

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 6 de 21

- 6.3.2 A arguição do pré-projeto será realizada levando-se em conta os seguintes critérios de avaliação:
- a) Capacidade de contextualizar o tema e definir claramente o objeto de pesquisa;
- b) Domínio do conteúdo do pré-projeto e das referências teórico-metodológicas;
- c) Habilidade de comunicação e capacidade argumentativa ao responder os questionamentos da banca examinadora;
- d) Coerência entre os argumentos e ideias apresentadas no momento da arguição e o que está efetivamente escrito no pré-projeto;
- e) Disponibilidade para frequentar o curso e concluí-lo no tempo máximo previsto.
- 6.3.3 Poderão participar da banca de arguição os professores do PPGSS com oferta de vagas para orientação, de acordo com a área temática do pré-projeto do(a) candidato(a).
- 6.3.4 O(a) candidato(a) será responsável em fazer a conexão à internet no dia e horário estabelecidos, conforme instruções que serão encaminhadas por e-mail.
- 6.3.5 No momento da webconferência o(a) candidato(a) deverá se encontrar em local apropriado, com iluminação adequada e isolado de outras pessoas, sem interrupção de qualquer ordem. A não observância deste item pode implicar em desclassificação do processo seletivo objeto deste edital.
- 6.3.6 Em casos excepcionais em que ocorram interrupções causadas pela infraestrutura disponível, com manifestação por escrito sobre a intercorrência encaminhada por email ao PPGSS, a Comissão poderá divulgar novas datas e horários para a realização da web conferência.
- 6.3.7 A nota mínima para aprovação na 2º etapa será 6,0 (seis).
- 6.4 3ª Etapa Análise do Currículo Lattes (classificatória)
- 6.4.1 Os(As) aprovados(as) na segunda etapa deverão encaminhar, via internet, pelo e-mail: selecao.ppgss@contato.ufsc.br, o Currículo Lattes, devidamente registrado na Plataforma Lattes/CNPq, em arquivo PDF, identificado pelo número de inscrição (ex.: Currículo Lattes\_*Número de Inscrição*.pdf), de acordo com o cronograma indicado no item 9.
- 6.4.2 O currículo deve ser devidamente acompanhado dos comprovantes das atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos (de 2016 até agosto de 2021), ordenados conforme o Anexo IV e salvos sequencialmente em arquivo único.
- 6.4.3 As atividades a serem avaliadas estão relacionadas no Anexo IV e se referem à: participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET, Probolsas, Extensão, Monitoria, etc.) e prêmios, participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq; produção bibliográfica (artigos em periódicos indexados, artigos em periódicos não indexados, livro, capítulo e organização de livro com conselho editorial, trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais, resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais); organização de eventos científicos; participação em eventos como ouvinte; atividade docente/supervisão de estágios; orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação lato sensu); experiência profissional, participação em Conselhos de Direitos, grupos ou comissões insitucionais/interinstitucionais e entidades profissionais; pós-graduação lato sensu (com carga horária mínima 360 h/a) e stricto sensu; participação em programas de intercâmbio, palestras, minicursos, oficinas, edição de revistas científicas, cargos de chefia/coordenação e outros.
- 6.4.4 A análise do Currículo Lattes tem caráter classificatório e levará em conta apenas as atividades

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 7 de 21

realizadas e devidamente comprovadas nos últimos cinco anos (de 2016 até setembro de 2021).

6.4.5 A pontuação será atribuída conforme os critérios explicitados no Anexo IV.

# 7 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será obtida através da média ponderada alcançada na avaliação nas quatro etapas:
- a) Análise do pré-projeto (eliminatória) peso 2 (dois)
- b) Arguição do pré-projeto (eliminatória) peso 2 (dois);
- c) Currículo Lattes (classificatória) peso 1 (um).
- 7.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o limite de vagas estabelecido, de acordo com a classificação final e observado o disposto no item 2 deste edital.
- 7.3 As notas das avaliações serão dadas em até duas casas decimais, sem arredondamentos.
- 7.4 Em caso de empate, a classificação dos(as) candidatos(as) será decidida com base na nota final da Análise do pré-projeto.
- 7.5 Em permanecendo o empate em relação a Análise do pré-projeto, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.
- 7.6 As vagas oferecidas serão distribuídas por linha de pesquisa na forma especificada no Anexo I do presente edital, reservando-se ao PPGSS o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- 7.7 Os(as) candidatos(as) serão aprovados(as) e classificados(as) de acordo com o exposto no item 6 deste edital.
- 7.8 O PPGSS reserva-se o direito de chamar os aprovados em número superior às vagas disponibilizadas neste edital na medida das necessidades, oportunidades e limitações do Programa, respeitando-se o prazo de vigência deste edital, expresso no item 11.6, e as listas de classificação.
- 7.9 Os(as) candidatos(as) classificados(as) em número superior às vagas disponibilizadas neste edital comporão um cadastro reserva e poderão ser admitidos(as) nos quadros dos curso para o qual se inscreveu (Mestrado ou Doutorado em Serviço Social) durante a vigência deste edital, expresso no item 11.6.
- 7.10 Em nenhuma hipótese comporão o cadastro reserva de vagas deste edital os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas expressas no item 6 deste edital.
- 7.11 Em todos os casos, as alocações das orientações serão aprovadas pelo Colegiado do PPGSS.

#### **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 Todos os recursos deverão ser interpostos por escrito à Secretaria do PPGSS.
- 8.1.1 Os recursos de que trata o item 8.1 deverão ser encaminhados assinados e em formato PDF (*Portable Document Format*) para o e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br
- 8.1.2 O resultado do seu julgamento será divulgado no *site* http://www.ppgss.ufsc.br, conforme o cronograma do item 9.

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 8 de 21

- 8.2 Os recursos referentes às inscrições não homologadas poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 do dia 04/10/2021 até às 23h59 do dia 06/10/2021.
- 8.2.1 O resultado dos recursos referentes às inscrições não homologadas será divulgado até às 19h do dia 07/10/2021 no *site* http://www.ppgss.ufsc.br.
- 8.3 Os recursos referentes ao resultado da análise do pré-projeto poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 do dia 21/10/2021 até às 23h59 do dia 25/10/2021.
- 8.3.1 O resultado dos recursos da análise do pré-projeto será divulgado até às 19h do dia 26/10/2021 no site http://www.ppgss.ufsc.br.
- 8.4 Os recursos referentes ao resultado da arguição do pré-projeto poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 do dia 08/11/2021 até às 23h59 do dia 10/11/2021.
- 8.4.1 O resultado dos recursos da arguição do pré-projeto será divulgado até às 19h do dia 11/112021 no *site* http://www.ppgss.ufsc.br.
- 8.5 Os recursos referentes ao resultado da avaliação do currículo poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 do dia 22/11/2021 até às 23h59 do dia 24/11/2021.
- 8.5.1 O resultado dos recursos da avaliação do currículo será divulgado até às 19h do dia 25/11/2022no *site* http://www.ppgss.ufsc.br.
- 8.6 Os recursos referentes à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para pessoas com deficiência poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 do dia 02/12/2021 até às 23h59 do dia 06/12/2021.
- 8.6.1 O resultado dos recursos referentes à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para pessoas com deficiência será divulgado até às 19h do dia 07/12/2021 no site http://www.ppgss.ufsc.br.
- 8.7 Os recursos referentes ao resultado final da seleção poderão ser interpostos impreterivelmente das 0h00 do dia 08/12/2021 até às 23h59 do dia 10/12/2021.
- 8.7.1 O resultado dos recursos será divulgado até às 19h do dia 14/12/2021 no *site* http://www.ppgss.ufsc.br.
- 8.8 O PPGSS não fornecerá modelos de recursos.

### 9 DO CRONOGRAMA

- 9.1 Os prazos para a realização das etapas do processo seletivo, objeto deste edital, poderão ser alterados em face da redução do número de candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) nas etapas, mediante a publicação de novo cronograma no site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br.
- 9.2 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar o cronograma deste processo seletivo e ficar atento às publicações no site do PPGSS.

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 9 de 21

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DESTE EDITAL			
Evento	Data/Período	Local	
Inscrições, envio da documentação de inscrição e do pré-projeto	A partir das 0h do dia 01/09/2021 até as 23h59 do dia 30/09/2021	on-line (conforme os itens 3 e 4 deste edital)	
Homologação das inscrições	Até às 19h do dia 01/10/2021	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br	
Recurso às inscrições não homologadas	Das 0h00 do dia 04/10/2021 até às 23h59 do dia 06/10/2021	Pelo e-mail do Programa: selecao.ppgss@contato.ufsc.br	
Resultado dos recursos às inscrições não homologadas	Até às 19h do dia 07/10/2021	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br	
Análise do pré-projeto	Do dia 04/10/2021 até o dia 19/10/2021	Atividade interna da comissão	
Resultado análise do pré-projeto	Até às 19h do dia 20/10/2021	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br	
Recurso ao Resultado da análise do pré-projeto	Das 0h00 do dia 21/10/2021 até às 23h59 do dia 25/10/2021	Pelo e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br	
Resultado dos recursos à análise do pré-projeto	Até às 19h do dia 26/10/2021	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br	
Arguição do pré-projeto	Do dia 27/10/2021 ao dia 05/11/2021 (os horários serão divulgados em portaria específica e o endereço da plataforma virtual enviado por e-mail)	Webconferência em sala a ser divulgada por e-mail (será enviada un mensagem para o e-mail que o(a) candidato(a) informou no momento o inscrição)	
Resultado arguição do pré- projeto	Até às 19h do dia 05/11/2021	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br	
Recurso ao Resultado da arguição do pré-projeto	Das 0h00 do dia 08/11/2021 até às 23h59 do dia 10/11/2021	Pelo e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br	
Envio do Currículo Lattes	Das 0h00 do dia 08/11/2021 até às 23h59 do dia 11/11/2021	Pelo e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br	
Resultado dos recursos à arguição do pré-projeto	Até às 19h do dia 11/11/2021	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br	
Análise do Currículo Lattes	Do dia 16/11/2021 ao dia 19/11/2021	Atividade interna da Comissão.	
Resultado da análise do Currículo Lattes	Até às 19h do dia 19/11/2021	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.b	
Recurso à análise do Currículo Lattes	Das 0h00 do dia 22/11/2021 até às 23h59 do dia 24/11/2021	Pelo e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br	
Resultado dos recursos à análise do Currículo Lattes	Até às 19h do dia 25/11/2021	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br	

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 10 de 21

Validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para pessoas com deficiência (eliminatória)	A partir das 9h do dia 22/11/2021 até às 17h do dia 30/11/2021 (os horários serão divulgados em portaria específica e o endereço e senha da plataforma virtual enviado por e-mail)	Webconferência em sala a ser divulgada por e-mail (será enviada uma mensagem para o e-mail que o(a) candidato(a) informou no momento da inscrição)
Divulgação da validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para pessoas com deficiência (eliminatória)	Até às 19h do dia 01/12/2021	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para pessoas com deficiência	Das 0h00 do dia 02/12/2021 até às 23h59 do dia 06/12/2021	Pelo e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos à validação/verificação da aprovação dos(as) candidatos(as) que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas e dos(as) candidatos(as) que concorrem às vagas para pessoas com deficiência	Até às 19h do dia 07/12/2021	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Divulgação do resultado final dos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado	Até às 19h do dia 07/12/2021	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Recurso ao resultado final dos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado	Das 0h00 do dia 08/12/2021 até às 23h59 do dia 10/12/2021	Pelo e-mail do PPGSS: selecao.ppgss@contato.ufsc.br
Resultado dos recursos ao resultado final dos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado	Até às 12h do dia 13/12/2021	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Divulgação da Homologação do resultado final dos processos seletivos para os cursos de Mestrado e Doutorado	Até às 19h do dia 14/12/2021	site do PPGSS http://www.ppgss.ufsc.br
Wicstrado e Doutorado		

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 11 de 21

# 10 DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

10.1 As Comissões de Seleção para o processo seletivo, objeto deste edital, serão compostas pelos(as) seguintes professores(as) divididas por linhas de pesquisa:

a) Linha 1 – Direitos, Sociedade Civil e Políticas Sociais na América Latina:

Presidente: Liliane Moser

Membro Titular: Luciana Patrícia Zucco Membro Titular: Maria del Carmen Cortizo

b) Linda 2 – Serviço Social, Ética e Formação Profissional:

Presidente: Helder Boska de Moraes Sarmento Membro Titular: Mariana Pfeifer Machado Membro Titular: Simone Sobral Sampaio

c) Linda 3 – Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana:

Presidente: Vania Maria Manfroi

Membro Titular: Ana Maria Baima Cartaxo

Membro Titular: Jaime Hillesheim

d) Examinadores(as) suplentes: Beatriz Augusto de Paiva Helenara Silveira Fagundes Michelly Laurita Wiese

10.1.1 Os(as) examinadores(as) suplentes substituirão os membros titulares caso necessário.

- 11. Da validação dos(as) candidato(as) às vagas destinadas à política de ações afirmativas e às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 11.1 Conforme o cronograma deste Edital, os(as) candidato(as) às vagas destinadas à política de ações afirmativas e às vagas destinadas às pessoas com deficiência, que forem aprovados(as) em todas as etapas do processo seletivo descritas no item 6, serão convocados(as) a comparecerem ao procedimento de validação/verificação.
- 11.2 As datas e o local para comparecimento serão divulgados em edital complementar publicado no site do PPGSS: http://www.ppgss.ufsc.br.
- 11.3 Não serão aceitos atrasos e pedidos de avaliação fora do horário e local indicados na convocação, independente dos motivos alegados.
- 11.4 Não será permitida representação por procuração de candidatos(as) convocados(as) e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do(a) candidato(a).
- 11.5 Será assegurado o direito a recurso ao(à) candidato(a) que tiver a validação das políticas de ações afirmativas ou avaliação da deficiência indeferida, respeitados os termos dos itens 8 e 9 deste edital.
- 11.6 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que fizeram opção pelo acesso por meio da política de ações afirmativas (negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e transexuais ou travestis) que não comparecerem à validação/verificação ou que a condição declarada não seja constatada pela Comissão de Validação/Verificação, passarão a compor apenas a lista de classificação geral de ampla concorrência.

+

### 12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Não compete ao PPGSS/UFSC qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados por e-mail ou por problemas técnicos, bem como problemas computadores e de conexão a internet ou quaisquer outras despesas relativas à participação de candidatos(as) em todas as etapas neste processo seletivo.
- 12.2 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como de editais complementares que venham a ser publicados, e da Resolução Normativa n. 95/CUn/2017 do Conselho Universitário da UFSC, expedientes dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 12.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar periodicamente as publicações de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo no *site* do PPGSS.
- 12.4 Não será fornecido aos(as) candidato(as) qualquer documento comprobatório de classificação e/ou aprovação no processo seletivo objeto deste edital, valendo para este fim a homologação do resultado final publicada no *site* do PPGSS.
- 12.5 Em caso de aprovação no processo seletivo, o candidato assume estar ciente de que a aprovação, ou a consequente matrícula no curso, não garante de bolsa de pós-graduação, devendo possuir recursos próprios para se manter em caso de não ser contemplado com bolsa.
- 12.6 Este edital estará vigente até que outro edital, para os mesmos cursos, seja publicado.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSS.

Florianópolis, 27 de agosto de 2021.

Tânia Regina Krüger Coordenadora do PPGSS Portaria 1436/2020/GR

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 13 de 21

### **ANEXO I**

# DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS PARA INGRESSO EM 2022.1

# LINHA DE PESQUISA 1: Direitos, Sociedade Civil e Políticas Sociais na América Latina

Professoras	Temas de Pesquisa		
	O Sistema de Garantia de Direitos e a Proteção Integral à criança e ao		
Carla Rosane Bressan	adolescente; Intervenção profissional na área da infância e juventude;		
Caria Nosarie Bressari	Política social e política de educação; Intervenção profissional do Assistente		
	Social no	campo da Educação Básic	a.
Keli Regina Dal Prá	Política social: saúde e a	ssistência social; Política social e trabalho	
Keli Negilia Dai Fia	profissional; Judicializa	ıção da política social; Fan	nília e cuidado.
	Proteção social, familismo e políticas dirigidas às famílias; Desigualdades e		
Liliane Moser	conflitos na conciliação trabalho e vida familiar; Política de assistência social		
	e trabalho social com famílias.		
Maria del Carmen Cortizo	Direitos humanos, pluralismo e democracia.		
	Política Social: Saúde e Assistência Social; Política Social e Família;		
Michelly Laurita Wiese	Judicialização da Política	a Social; Trabalho Profissio	onal e Formação
	Continuada: residência multiprofissional.		
	Serviço Social; Exercício profissional na saúde; SUS; Política de saúde,		Política de saúde,
Tania Regina Krüger	participação, controle social, planejamento e gestão de políticas social;		de políticas social;
	Relação público e privado; Politica social e envelhecimento.		
Vera Maria Ribeiro Nogueira	Saúde. Fronteiras. Avaliação e Gestão.		
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 1:		MESTRADO	DOUTORADO
		7	5

# LINHA DE PESQUISA 2: Serviço Social, Ética e Formação Profissional

Professor(a)	Temas de Pesquisa		
Helder Boska de Moraes Sarmento	Ética e direitos humanos; Formação e exercício profissionais.		
Mariana Pfeifer Machado	Fundamentos, trabalho e formação profissional. Educação superior.		
Simone Sobral Sampaio	Serviço Social; Analítica foucaultiana; Poder e resistência; Ética e política.		
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 2:		MESTRADO	DOUTORADO
		3	4

# LINHA DE PESQUISA 3: Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana

Professor(a)	Temas de Pesquisa
Ana Maria Baima Cartaxo	Seguridade Social, Política Previdenciária, trabalho, questão social e trabalho profissional do assistente social.
Beatriz Augusto de Paiva	Debate sobre questão social e a Teoria Marxista da Dependência; Estudo da formação sócio-histórica brasileira desde o prisma latino-americano; Determinações particulares das políticas sociais; Estado, questão social, fundamentos do trabalho profissional; Ética, Direitos e Emancipação

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 14 de 21

	Humana.		
Jaime Hillesheim	Trabalho; fundamentos do trabalho e condições de trabalho do(a)		
Jaille Hillesheim	assistente social; Direito do trabalho.		
Ricardo Lara	Teoria Social e Trabalho.		
Roberta Sperandio	Movimentos Sociais e mundo do trabalho na América Latina; Imperialismo dependência; Extrativismos, questão agrária e luta de classes na América		•
Traspadini	Latina; Educação, Educação popular e lutas sociais Latino-americanas.		
Soraya Franzoni Conde	Trabalho; Educação; Infância; Cultura; Mulheres no mundo do trabalho.		
Vania Maria Manfroi	Trabalho e Serviço Social.		
TOTAL DE VAGAS DA LINHA 3:		MESTRADO	DOUTORADO
		6	6

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 15 de 21

#### **ANEXO II**

# BIBLIOGRAFIA PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Referências gerais relacionada a área de concentração do PPGSS/UFSC: Serviço Social, Direitos Humanos e Questão Social.

IAMAMOTO, M. V. **O** serviço social em tempo de capital fetiche. In: IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço social em tempo de capital fetiche: capitalismo financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2011.

HERRERA FLORES, J. A reinvenção dos direitos humanos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009

SILVA, M. L. O. (org.). Serviço Social no Brasil. História de Resistências e de ruptura com o conservadorismo. São Paulo. Editora Cortez, 2016

Referências relacionada às linhas de pesquisa

Linha 1 – Direitos, Sociedade Civil e Políticas Sociais na América Latina

BIROLI; F. Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

CASTRO, J. A.; POCHMANN, M. (org.). **Brasil: Estado social contra a barbárie.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020. 613 p. Disponível https://fpabramo.org.br/publicacoes/estante/brasil-estado-social-contra-a-barbarie/

COHN, A. **As políticas de abate social no Brasil contemporâneo.** Lua Nova, 109: 129-160, São Paulo: CEDEC, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ln/a/Y3jzjrjsLPLS9QfRhnC3kvG/?lang=pt&format=pdf

DAVIS, A. **Mulher, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4248256/mod\_resource/content/0/Angela%20Davis\_Mulhere s%2C%20raca%20e%20classe.pdf

MIOTO, R. C. T. E NOGUEIRA, V. M. R. **Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional**. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 61-71, 2013. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rk/a/HC4Drwd89pyhpRb8fK3cr4S/?format=pdf&lang=pt

PEREIRA, C. P. **Proteção social no capitalismo: crítica a teorias e ideologias conflitantes**. São Paulo: Cortez, 2016. Disponível em: https://repositorio.unb.br/handle/10482/15153
Revista Katálysis. v. 22, n. 1 (2019): Proteção social no capitalismo contemporâneo: contrarreformas e regressões dos direitos sociais, disponível em https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/issue/view/2795

SANTOS, W. G. Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 16 de 21

### Linha 2 – Serviço Social, Ética e Formação Profissional

ALMEIDA, G. S. **Notas sobre a complexidade do neoconservadorismo e seu impacto nas políticas sociais**. Revista Katalysis, v. 23, p. 720-731, 2020.

BISNETO, J.. Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática. São Paulo: Cortez, 2007.

FOUCAULT, M. Nascimento da Biopolítica: Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FORTUNA, S. L. A. e GUEDES, O. S. **A produção do conhecimento e o projeto ético-político do serviço social**. Revista Katálysis vol. 23 no.1, jan./abr. 2020 - SERVIÇO SOCIAL: formação, trabalho profissional e tendências teóricas contemporâneas, Disponível em https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/issue/view/3009

IAMAMOTO, M. V. A produção teórica brasileira sobre os fundamentos do trabalho do serviço social. In: IAMAMOTO, Marilda Villela.. Serviço social em tempo de capital fetiche: capitalismo financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007, p. 209-333.

IAMAMOTO, M. V. CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. 37. Ed. São Paulo, Editora Cortez, 2012.

RAICHELIS, R.; ALBUQUERQUE, V.; VICENTE, D. (ORGS). A Nova Morfologia do Trabalho no Serviço Social. São Paulo, Cortez, 2017.

### Linha 3 – Questão Social, Trabalho e Emancipação Humana

ANTUNES, R.; FILGUEIRAS, V. **Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo**. ANTUNES, Ricardo (org.). Uberização, trabalho digital e indústria 4.0. São Paulo: Boitempo, 2020, p. 59-78.

KREIN, J. D.; OLIVEIRA, R. V.; FILGUEIRAS, V. A. **Reforma trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. Campinas/SP: Curt Nimuendajú, 2019.

MARINI, R. M. **Dialética da dependência**. In: MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000, p. 105 – 167.

MARX, K. **O Capital: crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2013 (O processo de trabalho e o processo de valorização, p. 255-275; A lei geral da acumulação capitalista, p. 689-784; A assim chamada acumulação primitiva, p. 785-833).

MOURA, C. **Do escravismo pleno ao escravismo tardio**. In: MOURA, Clovis. Dialética radical do Brasil negro. São Paulo: Editora Anita, 2020, p. 29-168.

OSÓRIO, J. **O Estado no centro da mundialização: a sociedade civil e o tema do poder**. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

REVISTA KATÁLYSIS. **Direitos humanos, democracia e neoconservadorism**o. Florianópolis, v. 23, n. 2, 2020.

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 17 de 21

# ANEXO III INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE MESTRADO E DOUTORADO

A apresentação do pré-projeto de pesquisa neste formato é obrigatória.

A formatação do pré-projeto deverá observar as normas da ABNT, respeitando o limite até 15 (quinze) páginas (exceto a capa e as referências), fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5cm, com margem esquerda 3, direita 2, superior 3 e inferior 2.

#### 1- Capa do Pré-Projeto

Título do pré-projeto

Identificação do(a) candidato(a) somente pelo número de inscrição

Linha de pesquisa em que pretende desenvolver o pré-projeto

Sugestão de professsor/a orientado/a

Data

### 2. Corpo do Pré-Projeto

**Tema de pesquisa:** Apresentar sucintamente o tema de pesquisa.

Título do pré-projeto

**Introdução e justificativa:** Apresentar a relevância da proposta no contexto da linha de pesquisa escolhida, assim como a sua importância para o avanço do conhecimento.

**Caracterização do problema:** Explicitar a fundamentação teórica do tema com apoio da literatura indicada nas referências. Desenvolvimento da categorização teórica e autores .

Objetivos (geral e específicos)

**Método/Metodologia:** Explicitar a perspectiva teórica e metodológica a ser utilizada e descrever os procedimentos de pesquisa a serem utilizados estabelecendo a relação com os objetivos anteriormente enunciados.

**Viabilidade:** Comentar sobre as possíveis dificuldades de caráter profissional e/ou pessoal que poderão interferir no cumprimento dos objetivos propostos (tempo, recursos, acesso às informações etc.). Considerar o tempo de 24 meses para a realização do mestrado e 48 meses para a realização do doutorado.

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 18 de 21

# ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANALISE	DO COMMICOLO		I
ltens de avaliação	Critérios	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Participação em projetos de pesquisa vinculados a grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, bolsas (PIBIC, PIBID, PET, etc.) e prêmios. Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	2 pts. para cada atividade	8	
Artigos em periódicos indexados	5 pts. para cada artigo	15	
Artigos em periódicos não indexados	2 pts. para cada artigo	6	
Livro, capítulo e organização de livro (em todo caso, com conselho editorial)	5 pts. para cada publicação	10	
Trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais	2 pts. para cada trabalho	6	
Resumos em anais de eventos nacionais ou internacionais	1 pt. para cada trabalho	3	
Organização de eventos científicos	2 pt. para cada evento	4	
Participação em eventos como palestrante/ministrante de minicurso/oficinas	1 pt. Para cada evento	3	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	2 pt. para cada trabalho	4	
Participação em eventos como ouvinte	0.5 pt. para cada evento	2	
Atividade de ensino/supervisão de estágio	2 pts. por ano de ensino/supervisão	8	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> ), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso (graduação e pós-graduação <i>lato sensu</i> )	2 pts. para cada orientação e 1 pt. para cada banca	6	
Experiência profissional. Participação em Conselhos de Direitos e entidades profissionais. Grupos ou comissões insitucionais/interinstitucionais	2 pts. por ano	10	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (com carga horária mínima 360 h/a) e <i>stricto sensu</i>	5 pts. para cada pós-graduação	10	
Outros méritos: participação em programas de intercâmbio, bolsas de extensão, monitoria, edição de revistas científicas, cargos de chefia/coordenação e outros	1 pt. por atividade	5	
PONTUAÇÃO TOTAL	100		
NOTA (Pontuação total/20)+5*  *Pontuação do diploma da Graduação para o cu  *Pontuação do diploma de Mestrado para o curs	rso de Mestrado		

# **ANEXO V**

# FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELAS VAGAS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DO PPGSS

Nome:
Inscrição:
Declaro ser ( ) negro(a) de cor preta ou parda ( ) indígena ( ) transexual ou travesti e assumo a opção de concorrer às vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado destinadas à política de Ações Afirmativas, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital 005/2021/PPGSS e das normativas pertinentes da Universidade Federal de Santa Catarina.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei ser desclassificado(a) da seleção e responder criminalmente no caso de declaração falsa.
Local e data:
Assinatura do(a) candidato(a):

# **ANEXO VI**

# FORMULÁRIO DE OPÇÃO PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome:
Inscrição:
De acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Edital 005/2021/PPGSS e das normativas pertinentes da Universidade Federal de Santa Catarina, opto por concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social em nível de ( ) Mestrado ou ( ) Doutorado.
Apresento, em anexos, os documentos exigidos nos itens 3.5.2 e 3.5.3, conforme deficiência informada abaixo:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Múltipla ( ) Outra:
Necessita de condições especiais para a realização da prova? Sim Não
Qual?
Local e data:
Assinatura do(a) candidato(a):

EDITAL 005/2021/PPGSS Página 21 de 21